



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 081/2021

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 23807/2021, datado de 07/05/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à Senhora **MARIA DA PENHA OLIVEIRA NOBRES**, na qualidade de esposa do Instituidor, senhor **ELIAS FERREIRA NOBRE**, ocupante do Cargo de **Agente Público de M. Obras- Grupo I, Subgrupo C- Faixa 7**, falecido em **10/04/2021**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, e Art. 62, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10/04/2021**.

Vila Velha (ES), 14 de maio 2021

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente